



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR GUGU DE NAIR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Dispõe sobre alterar a Resolução nº 200/2002 para responsabilizar os vereadores pela prática de divulgação e compartilhamento de notícias falsas e desinformação nas publicações em redes sociais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o inciso VIII ao artigo 15 na Resolução nº 200/2002, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, cria a Comissão permanente de Ética e Decoro Parlamentar e altera o regimento interno, na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 15.

(...)

VIII – o vereador que dolosamente publicar, propagar, expor, divulgar, encaminhar ou compartilhar, por meio da internet e das redes sociais, qualquer notícia falsa ou que distorça fatos de modo a iludir ou confundir os cidadãos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução em epígrafe tem por objetivo coibir e responsabilizar eticamente os vereadores do município de Armação dos Búzios que divulgarem e propagarem notícias falsas por meio da internet e das redes sociais.

As notícias falsas prejudicam a população e a atuação do Poder Público. Com o aumento da comunicação, as informações passaram a ser instantâneas, e os parlamentares conseguiram ter um alcance muito maior na comunidade. O artifício de notícias falsas pode servir também para afirmar um ponto de vista

controverso, atacar e deslegitimar um pensamento contrário ou agredir a imprensa e instituições.

Tendo em vista a responsabilidade e representatividade que um vereador detém no exercício do mandato, é justo que exista penalidade para coibir atos de propagação de notícias falsas, e assim, evitar que a desinformação seja utilizada.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Vereador Autor